



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS - CPL N.º 001/2014**

Aos **24 dias do mês de julho do ano de 2014, às 09:00 horas**, na sala de Reuniões do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - **TCE**, situado à Praça Cívica, nº 332, Bloco Anexo, 1º Andar, Centro, CEP: 74003-010, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 726/2013**, para prosseguimento do certame destinado à **contratação de empresa especializada de engenharia para implantação de projeto de urbanização com a execução de praça, passeio, trilha e pergolados, bem como do paisagismo e sua respectiva manutenção em área específica da nova sede administrativa do TCE, conforme edital e anexos**. A presente Tomada de Preços é do tipo menor preço global.

Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Augusto Xavier, Polyane Vieira Meireles, Kellen Christiane Alves e Luiz Paulo Barbosa da Conceição sob a presidência do último, acompanhados dos servidores da unidade



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

técnica Bruno Luis Malaquias e Silva e Marcio Elizio de Oliveira.

Compareceram à sessão a empresa **CONSTRUTORA DA VINCI LTDA.**, representada pelo Sr. Aurélio Pereira Rodrigues, CPF nº 771.417.091-34.

Prosseguindo-se com o que fora decidido na sessão realizada no dia 11 de julho do corrente ano, passou-se à verificação da adequação dos documentos de habilitação apresentado pela licitantes, na forma prevista pelo § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, cujas exigências eram as seguintes:

1. A empresa **ÁGUIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** deixou de apresentar os seguintes documentos exigidos no Edital:

a) Declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual (item 7.1.4, "c");

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, mediante um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior (item 7.1.3, "b");

2. A empresa **CONSTRUTORA DA VINCI LTDA.** deixou de apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (item 7.1.4, "a");

b) Declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual (item 7.1.4, "c");

A empresa **CONSTRUTORA DA VINCI LTDA.** apresentou nova documentação de habilitação, onde foram sanadas as inconformidades supra-citadas. A licitante **ÁGUIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** não se fez presente e também não enviou nenhuma documentação.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os novos documentos de habilitação apresentados, constatou-se que a empresa **CONSTRUTORA DA VINCI LTDA** estava apta a contratar com o Poder Público e atendia os requisitos de habilitação do Edital Tomada



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

de Preços n.º 001/12. Por sua vez, a empresa **ÁGUIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** foi declarada inabilitada.

O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra ao licitante presente sobre a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão desta fase do certame.

Nada a constar e diante da ausência do segundo licitante o presidente informou que aguardar-se-à o transcurso de prazo para interposição de recurso, de no caso, cinco dias úteis, após a publicação desta, no Diário Oficial do Estado, designando para o dia 05 de agosto às 09:00, a sessão para a abertura das propostas de preço, caso não haja recurso da outra parte. Caso ocorra a apresentação de pleito recursal a nova sessão será realizada no dia 12 de agosto de 2014, às 09:00, seguindo os respectivos prazos legais.

Declarada encerrada a sessão, para constar, eu, Polyane Vieira Meireles, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das licitantes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÂNIA - GOIÁS,**  
em 24 de JULHO de 2014.

**ÁGUIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

**CONSTRUTORA DA VINCI LTDA.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**LUIZ PAULO B. DA CONCEIÇÃO**

PRESIDENTE DA CPL

**POLYANE VIEIRA MEIRELES**

MEMBRO DA CPL

**MARCELO AUGUSTO XAVIER**

MEMBRO DA CPL

**KELLEN CHRISTIANE ALVES**

MEMBRO DA CPL